



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS DE PALMAS

---

**EDITAL Nº 002/2010**

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS  
– ALUNO ESPECIAL -**

O Campus de Palmas, da Universidade Federal do Tocantins, torna público os procedimentos e instruções para seleção de alunos especiais:

Podem requerer matrículas em disciplinas isoladas, alunos com ensino médio finalizado, alunos matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas e alunos que já possuam curso superior concluído, em concordância com o **Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins, Seção IV, Da Matrícula de Acadêmicos Especiais:**

**Art. 48** - Concluído o processo de matrícula dos acadêmicos regulares, é permitido o ingresso na Universidade Federal do Tocantins de acadêmicos que freqüentarão as aulas na condição de acadêmico especial de componente curricular isolado dos cursos de graduação.

**Parágrafo único** - Entende-se por acadêmico especial aquele interessado em cursar componentes curriculares isolados, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação da Instituição.

**Art. 49** - A matrícula na categoria de acadêmico especial será permitida a portadores de diploma de curso superior, a acadêmicos regulares de outros campi da UFT e de outra instituição de ensino superior e a acadêmicos que concluíram o ensino médio, respeitada a existência de vagas e a obtenção de parecer favorável do Colegiado de Curso, respeitadas as disposições divulgadas por meio de edital.

**Art. 50** - Nos prazos previstos no calendário acadêmico, o acadêmico especial poderá solicitar matrícula em até 12 (doze) créditos por semestre junto ao Protocolo, limitada a sua permanência na Universidade Federal do Tocantins a 02 (dois) períodos letivos regulares.

**Art. 51** - Documentos necessários à instrução do processo para solicitação de matrícula:

**I - portador de diploma de curso superior:**

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) cópia do diploma;
- d) cópia do histórico escolar.

**II - acadêmico regular de outras instituições de ensino superior:**

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) declaração de acadêmico regular da instituição de origem;
- d) histórico escolar da instituição de origem.

**III - acadêmico do ensino médio:**

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) certificado ou diploma do ensino médio;

d) histórico escolar do ensino médio.

### **OBS. Cópia do CPF para todos os candidatos.**

**Art. 52** - O acadêmico especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

**Art. 53** - O acadêmico especial fará jus ao certificado de ter cursado componentes curriculares nesta modalidade. O certificado identificará todos os componentes curriculares cursados com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e desempenho.

**Art. 54** - Os componentes curriculares cursados pelo acadêmico especial poderão ser aproveitados posteriormente, se for o caso de ingresso do acadêmico no quadro discente regular desta Universidade, por meio de processo seletivo, desde que obtido pleno aproveitamento neles.

**Art. 55** - A matrícula e a obtenção de certificado em componentes curriculares isolados, na qualidade de acadêmico especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação.

### **A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ AS SEGUINTE PRIORITYADES:**

- 1) Alunos de outras instituições de ensino superior matriculados no mesmo curso da vaga solicitada, sendo considerado para seleção a maior média de suas notas, ou seja, o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico geral;
- 2) Alunos matriculados no ensino superior de outra instituição, mas que não cursam o mesmo curso da vaga solicitada;
- 3) Alunos que já possuam outros cursos superiores, ou seja, portadores de diploma de curso superior.
- 4) Alunos que ainda não ingressaram no ensino superior.

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DISCIPLINAS OFERTADAS : [ANEXO I](#)**

#### **DAS VAGAS**

Máximo de 10 alunos por curso (com a possibilidade de matrícula em 12 créditos no semestre).

#### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

R\$ 13,00 (treze reais) de acordo com a portaria N° 08 de 23 fevereiro de 2005, desta Universidade.

#### **DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

No Protocolo do Campus (Bloco de Apoio Logístico e Acadêmico - BALA) sala 07, térreo): dias **07 e 10** de agosto das 14:00h às 20:00 h.

#### **DO RESULTADO**

A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgada em listagens por ordem alfabética, por curso e disciplinas, e será afixada nos murais da Secretaria Acadêmica, no Bloco de Apoio Logístico e Acadêmico - BALA, no dia **14/08/2010**.

#### **DAS MATRÍCULAS**

Os comprovantes de matrícula dos alunos selecionados/matriculados serão entregues na Secretaria

Acadêmica no dia [14/08/2010](#).

**OBSERVAÇÕES:**

- Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação completa.
- Não será recebida documentação após a data de inscrição.
- A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria acadêmica no prazo máximo de 90 dias, após esse período será destinada à reciclagem.

Palmas – TO, 30 de julho de 2010.

**Aurélio Pessoa Picanço**  
**Diretor do Campus de Palmas/UFT**



Declaro haver lido e estar de acordo com os termos do Regimento Acadêmico da UFT, artigos 48 a 55 (anexo).

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



Universidade Federal do Tocantins

<b>SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA – ALUNO ESPECIAL - CUP 2010/2</b>	<b>Nº Protocolo</b>
---	---------------------

**Candidato:**

**Palmas \_\_\_\_ de agosto de 2010.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE PALMAS**

**DISCIPLINAS OFERTADAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

<b>TURMA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
AD506M	CSA005	Administração da Produção II	01	Sexta-feira 08:00-11:40
AD705M	CSA015	Administração de Sistemas de Informações	02	Quinta-feira 08:00-11:40
	CSA165	Economia Brasileira e Regional	04	Quarta-feira 08:00-11:40 Sexta-feira 14:00-15:40
AD505M	CSA187	Elaboração e Análise de Projetos em Administração	01	Quinta-feira 08:00-11:40
AD504M	ENG058	Pesquisa Operacional	01	Quarta-feira 08:00-11:40
AD806N	CSA231	Jogos de Empresa	01	Sexta-feira 19:00-22:40

**ARQUITETURA E URBANISMO**

<b>TURMA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
ARQ802	CSA213	Gestão e Gerenciamento de Projeto e Obras I	05	Seg-feira 19:00-21:50 Terça-feira 19:00-21:50
ARQ505	CET105	Geoprocessamento e Cartografia	05	Quinta-feira 19:00-22:40
ARQ705	CSA352	Tecnologia da construção v	05	Sexta-feira 08:00-11:40

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>TURMA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
CC605N	CSA036	Auditoria I	05	Sexta-feira 19:00– 22:40
CC704	CSA037	Auditoria II	05	Quinta- feira19:00-22:40
CC802N	CSA551	Contabilidade Ambiental e Balanço Social	05	Quarta- feira19:00-22:40
CC702N	CSA550	Contabilidade Avançada	05	Terça- feira 19:00-22:40
CC705N	CSA066	Contabilidade das Instituições Financeiras	05	Sexta- feira 19:00-22:40
CC703N	CSA075	Contabilidade Gerencial	05	Quarta- feira19:00-22:40
CC803N	CSA553	Tópicos de Contabilidade Internacional	05	Quinta- feira19:00-22:40
CC804NB	CSA083	Controladoria	05	Sexta- feira 19:00-22:40
CC801	CSA552	Perícia e arbitragem	05	Segunda- feira19:00-22:40

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

<b>TURMA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
CC604	CET010	Arquitetura de Computadores	05	Quarta 14h00 as 15h40 Sexta 14h00 as 15h40
CC703	CET083	Fundamentos de Sistemas de Informação	05	Seg 16h00 as 17h40 Terça 16h00 as 17h40
CC702	CET026	Circuitos Digitais	05	Terça 08h00 as 09h40 Quinta 16h00 as 17h40

Palmas – TO, 30 de julho de 2010.

**Aurélio Pessoa Picanço**  
**Diretor do Campus de Palmas/UFT**